

REUNIÃO DA CÂMARA N.º 20

ORD.

☒

EXT.



18-10-2023

ORDEM DO DIA:

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Augusto Manuel da Fonseca Gonçalves e Amélia Maria Martins Matos (prédio inscrito sob o artigo 37, secção HH, freguesia de Santo Quintino).

II

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. EDUCAÇÃO

1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de cadernos de atividades complementares dos manuais escolares e material escolar, subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2023/2024 – 1.º Ciclo do Ensino Básico (4.º Aditamento).

1.2 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2023/2024 – Educação Pré-escolar (4.º Aditamento).

1.3 - Discussão e votação das Normas “Mercado de Natal” – Programa Sobral no Natal de 2023.

1.4 - Discussão e votação das Normas “No Sobral eu compro no comércio local” – Programa Sobral no Natal de 2023.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 - Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço.

1.2 - Atribuição de Subsídio à Associação Alto Astral de Capoeira.

1.3 - Atribuição de Subsídio à TJKA – Associação “The Japan Karate Association – Portugal”.

1.4 - Abate de Património – Bens móveis – Viaturas inoperacionais.

IV

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 13 de outubro de 2023

Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º



Ata n.º 20

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 18 de outubro de 2023



Aos 18 dias do mês de outubro de 2023, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel Pereira de Carvalho, em substituição, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. _____
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 01 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **198** de terça-feira, dia 17 de outubro de 2023, cujo total de disponibilidades é de **€ 2.204.928,07**, sendo **€ 1.665.412,19** de operações orçamentais e **€ 359.515,88** de operações não orçamentais. _____

2. O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **2008 a 2276**, num valor total de **€ 906.472,66**. _____

3. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora Fátima Estêvão, por motivos profissionais, e que os membros seguintes da lista, Sra. Patrícia Vitorino, por indisponibilidade, e o Sr. Rafael Ferreira, também por motivos profissionais, não poderiam estar presentes na reunião da Câmara Municipal, tendo, por isso, sido solicitado a justificação das suas faltas e as respetivas substituições. Neste sentido, informou que a Sra. Vereadora Fátima Estêvão seria substituída pelo Sr. Pedro Carvalho. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar as faltas, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando as respetivas substituições, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

4. Outros assuntos (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

Foi apresentado pelo Sr. Presidente um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Manuel da Piedade Rodrigues, o qual a seguir se transcreve: _____

“VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MANUEL DA PIEDADE RODRIGUES _____



Faleceu, no passado dia 16 de outubro, Manuel da Piedade Rodrigues. _____

Manuel da Piedade Rodrigues desenvolveu um importante papel na nossa comunidade quer, enquanto Bombeiro Voluntário, quer enquanto Diretor da Associação Popular de Sobral de Monte Agraço, cargo que ocupava atualmente. _____

Manuel Rodrigues era pai do Presidente da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, Dr. Júlio Lourenço Rodrigues, e deixa um legado de serviço público marcado por uma personalidade solidária com profundo humanismo e solidariedade, deixando uma enorme tristeza em todos que com ele privaram. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, reunida na sua sessão ordinária e pública de 18 de outubro de 2023, por proposta do Presidente da Câmara, delibera: _____

- Aprovar um voto de pesar pelo falecimento de Manuel Rodrigues; _____

- Enviar à sua família e à Associação Popular de Sobral de Monte Agraço as mais sentidas condolências neste momento de perda; _____

Sobral de Monte Agraço, 18 de outubro de 2023 _____

Os eleitos da CDU _____

Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço” _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse concordar com o voto de pesar apresentado, referindo que sempre simpatizou com o Sr. Manuel Rodrigues, sendo um pessoa muito bem integrada na comunidade sobralense e que sempre teve uma boa palavra para todos e em especial para com os mais jovens, podendo testemunhar isso pessoalmente. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Manuel da Piedade Rodrigues. _____

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Augusto Manuel da Fonseca Gonçalves e Amélia Maria Martins Matos _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Augusto Manuel da Fonseca Gonçalves e Amélia Maria Martins Matos _____



Considerando que:

- A) Em 29 de setembro de 2023, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Augusto Manuel da Fonseca Gonçalves e Amélia Maria Martins Matos**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número [REDACTED]
- B) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”;
- C) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea A) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA número 11088, datada em 29 de setembro de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo, em 12 de outubro de 2023 a Chefe de Divisão da DOUA emitido o seguinte parecer: “Face ao exposto propõe-se emissão de certidão”. Em 13 de outubro de 2023, o Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: “Deferido. À próxima reunião de Câmara”.

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número [REDACTED]

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 04 de outubro de 2023, nos termos da qual se refere:

"O prédio rústico [REDACTED] está inserido em Área Urbana Nível IV - [REDACTED] categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M. e em espaço florestal, área florestal de produção, de acordo com o Artigo 34.º do regulamento do P.D.M., coincidente com servidão da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de Junho".

Sobral de Monte Agraço, 13 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número [REDACTED]

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 04 de outubro de 2023, nos termos da qual se refere:

"O prédio rústico [REDACTED] está inserido em Área Urbana Nível IV - [REDACTED] categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M. e em espaço florestal, área florestal de produção, de acordo com o Artigo 34.º do regulamento do P.D.M., coincidente com servidão da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de Junho".

II

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. EDUCAÇÃO

1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de cadernos de atividades complementares dos manuais escolares e material escolar, subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2023/2024 – 1.º Ciclo do Ensino Básico (4.º Aditamento).

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Ação Social Escolar – Ano Letivo 2023/2024 – 1.º Ciclo (4.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023)



Considerando que:

- A) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- B) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- C) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 16 de agosto de 2023, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas novas candidaturas referentes a 7 alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme informação número 4732, de 12/10/2023, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta; _____
- D) Na informação identificada na alínea anterior, a Dirigente Intermédia de 3.º Grau da UEAS, Dra. Cátia Almeida, em 13/10/2023, informou o seguinte "Concordo com o teor da informação, deixando à consideração superior", na mesma data, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, emitiu o seguinte parecer: "Sr. ª Vereadora Carla Alves, proponho deferimento dos termos da presente informação, no âmbito da ação social escolar - 1.º ciclo, ano letivo 23/24 - para apreciação e para deliberação da Câmara Municipal", tendo, a Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação e Ação Social, Dra. Carla Alves, na referida data, despachado do seguinte modo: "Concordo. À DAF para elaboração de proposta para apreciação e deliberação na próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar aos 7 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (6 no escalão A e 1 no escalão B), conforme informação número 4732, de 12 de outubro de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea hh), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de outubro de 2023 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar aos 7 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (6 no escalão A e 1 no escalão B), conforme informação número 4732, de 12 de outubro de 2023, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea hh), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.2 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2023/2024 – Educação Pré-escolar (4.º Aditamento). _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Ano Letivo 2023/2024 – Educação Pré-escolar (4.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023) _____

Considerando que: _____

- A) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- B) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- C) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 16 de agosto de 2023, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas novas candidaturas referentes a 3 alunos matriculados na Educação Pré-Escolar, conforme informação número 4734, de 12/10/2023, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta; _____
- D) Na informação supra identificada a Dirigente Intermédia de 3.º Grau da UEAS, Dra. Cátia Almeida, em 13/10/2023, informou o seguinte “Concordo com os deferimentos, deixando à consideração superior”, tendo, na mesma data, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, emitido o seguinte parecer: “Sr.ª Vereadora Carla Alves, proponho deferimento dos termos da presente informação, no âmbito da ação social escolar - Educação Pré-escolar ano letivo 23/24 - para apreciação e para deliberação da Câmara Municipal” e, ainda na referida data, a Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação e Ação Social, Dra. Carla Alves, despachou do seguinte modo: “Concordo. À DAF para elaboração de proposta para apreciação e deliberação na próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar aos 3 alunos da Educação Pré-Escolar (3 no escalão A), conforme informação número 4734, de 12 de outubro de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea hh), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de outubro de 2023 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar aos 3 alunos da Educação Pré-Escolar (3 no escalão A), conforme informação número 4734, de 12 de outubro de 2023, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea hh), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

1.3 - Discussão e votação das Normas "Mercado de Natal" – Programa Sobral no Natal de 2023. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Discussão e votação das Normas "Mercado de Natal" – Programa Sobral no Natal de 2023 _____

Considerando que: _____

A) Foi elaborada a informação número 4733, datada de 12 de outubro de 2023, subscrita por Telma Bento, que refere o seguinte: _____

"Assunto: Normas Mercado de Natal de 2023 _____

No âmbito do Programa Sobral no Natal, o Município de Sobral de Monte Agraço organizará o Mercado de Natal. _____

Ao Município de Sobral de Monte Agraço corresponde a organização e a gestão do Mercado de Natal, designadamente a informação, inscrição e admissão dos participantes, a distribuição e identificação dos espaços/lugares, assim como a fiscalização e controlo do cumprimento das normas de funcionamento. _____

O Mercado de Natal consiste na exposição/venda de produtos associados à quadra natalícia por entidades a título individual e ou coletivo, públicas e ou privadas, preferencialmente com sede no concelho de Sobral de Monte Agraço, e a incidir nas seguintes dimensões: na doçaria tradicional; na chocolataria; no artesanato; e nos produtos tradicionais e ou regionais. _____

O Mercado de Natal realizar-se-á no Pavilhão Multisserviços António Lopes Bogalho, na Vila de Sobral de Monte Agraço. No presente ano decorrerá, previsivelmente, nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro, no seguinte horário: _____

- Dia 14 de dezembro: 19h00 às 23h00 _____

- Dia 15 de dezembro: 19h00 às 23h00 _____

- Dia 16 de dezembro: 14h30 às 23h00 _____

- Dia 17 de dezembro: 14h30 às 20h00 _____

A participação no Mercado de Natal é gratuita, sendo a inscrição obrigatória e limitada a 30

bancas. _____

Nesse sentido, propõe-se que as normas do Mercado de Natal, integradas no Programa Sobral no Natal de 2023, sejam remetidas para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, tendo em vista a sua aprovação. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de outubro de 2023 _____

A Técnica Superior, assinado, Telma Bento". _____

B) Nos termos da alínea k), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar regulamentos internos do município, in fine; _____

C) Na informação melhor descrita na alínea A) da presente proposta, o Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, Dr. Nuno Libório, em 12 de outubro de 2023 emitiu o seguinte parecer: "Sr. Presidente, José Alberto Quintino, integradas numa estratégia mais vasta de valorização da atividade económica local - Programa Sobral no Natal -, proponho a remessa das presentes normas "Mercado de Natal", edição de 2023, que previsivelmente acontecerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro, para a apreciação e deliberação da Câmara Municipal", tendo o Presidente da Câmara, na mesma data, proferido o seguinte despacho: "Concordo. À DAF para proceder em conformidade". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, aprovar as Normas de Participação "Mercado no Natal" – Programa Sobral no Natal de 2023, de acordo com a informação número 4733, datada de 10 de outubro de 2023 e nos termos da alínea k), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, documento anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de outubro de 2023 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente referiu que a presente proposta visa aprovar as normas de mais uma edição do Mercado de Natal, a qual irá decorrer com algumas iniciativas nas aldeias, mas com maior incidência no Pavilhão Municipal António Lopes Bogalho. _____

O Sr. Vereador, em substituição, Pedro Carvalho, referiu que nada tinha contra a proposta apresentada, contudo, sugeriu que, no âmbito do Artigo 7.º - Inscrições, fosse junto ao documento a minuta do requerimento para a inscrição. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse também concordar com a proposta, salientando que foi uma iniciativa muito bem conseguida no ano anterior, tendo sido um êxito. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação "Mercado no Natal" – Programa Sobral no Natal de 2023, de acordo com a informação número 4733, datada de 10 de outubro de 2023 e nos termos da



alínea k), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, documento anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.4 - Discussão e votação das Normas “No Sobral eu compro no comércio local” – Programa Sobral no Natal de 2023. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta” _____

Discussão e votação das Normas “No Sobral eu compro no comércio local” – Programa Sobral no Natal de 2023 _____

Considerando que: _____

A) Foi elaborada a informação número 4724, datada de 11 de outubro de 2023, subscrita pela Técnica Superior, Telma Bento, que refere o seguinte: _____

“Assunto: Normas “No Sobral eu compro no comércio local” - edição 2023 _____

No âmbito do Programa Sobral no Natal, o Município de Sobral de Monte Agraço em parceria com as Juntas de Freguesia irá lançar a campanha “No Sobral eu compro no comércio local”, que visa promover e dinamizar o comércio local. _____

A campanha “No Sobral eu compro no comércio local”, realizar-se-á entre os dias 10 de novembro de 2023 a 28 de dezembro de 2023 e, consiste num estímulo da economia local, na forma de vouchers (vales de compras), que pretende valorizar e potenciar o comércio, serviços e restauração locais. _____

A Câmara Municipal atribuirá a cada estabelecimento aderente o valor de 25,00€ (vinte e cinco euros), como subsídio aos comerciantes, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. _____

Os estabelecimentos aderentes devem entregar aos clientes 1 senha por cada compra (até ao máximo de 5 senhas por compra). _____

Posteriormente serão sorteados prémios com vouchers para utilização nos estabelecimentos aderentes. O número de prémios a sortear dependerá do número de estabelecimentos comerciais aderentes. _____

As senhas para sorteio serão aceites até às 18h00 do dia 28 de dezembro de 2023 no Posto de Turismo/Centro de Interpretação das Linhas de Torres. _____

O sorteio terá lugar no dia 29 de dezembro de 2023 pelas 17h00 no Posto de Turismo/Centro de Interpretação das Linhas de Torres, com transmissão online, em direto. _____

Os vouchers sorteados devem ser reclamados até dia 07 de janeiro de 2024 e podem ser utilizados até à data de validade constante do mesmo. _____

Os estabelecimentos aderentes devem aceitar os vouchers sorteados como forma de pagamento total ou parcial até à data de validade de 3 meses (até 08 de abril de 2024). _____

Os vouchers não podem ser convertidos em dinheiro nos estabelecimentos comerciais aderentes. _____

Nesse sentido, propõe-se que as normas “No Sobral eu compro no comércio local”, integradas no Programa Sobral no Natal de 2023, sejam remetidas para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, tendo em vista a sua aprovação. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de outubro de 2023 _____

A Técnica Superior, assinado, Telma Bento” _____

B) Nos termos da alínea k), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar regulamentos internos do município, in fine; _____

C) Na informação melhor descrita na alínea A) da presente proposta, o Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, Dr. Nuno Libório, em 12 de outubro de 2023 emitiu o seguinte parecer: “Sr Presidente, José Alberto Quintino, integradas numa estratégia mais vasta de valorização da atividade económica local - programa Sobral no Natal -, proponho a remessa das presentes normas “No Sobral eu compro no comércio local”, edição de 2023, à apreciação e deliberação da Câmara Municipal”, tendo o Presidente da Câmara, na mesma data, proferido o seguinte despacho: “Concordo. À DAF para proceder em conformidade”.

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, aprovar as Normas de Participação “No Sobral eu compro no comércio local” – Programa Sobral no Natal de 2023, de acordo com a informação número 4724, datada de 11 de outubro de 2023 e nos termos da alínea k), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, documento anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de outubro de 2023 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Presidente informou que a proposta visa a aprovação das normas “No Sobral eu compro no comércio local”, sendo intenção da Autarquia levar a cabo mais uma edição desta iniciativa, nos mesmos moldes do ano anterior, com a atribuição de um subsídio no valor de €25,00/aderente, uma atividade que, à semelhança do “Mercado de Natal”, também decorreu muito bem. Para o efeito, referiu que já foi realizada uma reunião com os comerciantes, tendo sido perceptível uma grande aderência por parte dos mesmos. Assim, estavam presentes as normas em apreciação, as quais irão balizar uma iniciativa de sucesso e de investimento no comércio e economia do Concelho. _____

O Sr. Vereador, em substituição, Pedro Carvalho referiu que qualquer iniciativa de incentivo ao comércio local é uma mais-valia. Na sua opinião, referiu que a questão dos prémios devia estar melhor especificada no documento apresentado, bem como o público-alvo. _____

O Sr. Presidente começou por referir que a matéria em questão é da sua competência e que não havia necessidade desta ser presente em sede de órgão executivo, contrariamente aquando da atribuição dos €25,00 a cada comerciante aderente, porém, entendeu agendar para reunião de Câmara. Ressalvou que o valor dos prémios depende da adesão dos comerciantes, pelo que não pode ser indicado o valor dos prémios sem que seja apurado o número efetivo de comerciantes aderentes. Mais referiu que o público-alvo são todos os clientes. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou se a iniciativa abrangerá todo o comércio tradicional do Concelho, nomeadamente, se poderão participar comerciantes de localidades com maior proximidade da Vila. _____

O Sr. Presidente referiu que os comerciantes das localidades poderão participar e que a iniciativa tem como intuito o incentivo ao comércio tradicional. Neste sentido, disse que as grandes superfícies não irão participar, todavia, no ano anterior, a matéria foi abordada junto dos devidos responsáveis, os quais também referiram não dispor de condições para o efeito. _

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação “No Sobral eu compro no comércio local” – Programa Sobral no Natal de 2023, de acordo com a informação número 4724, datada de 11 de outubro de 2023 e nos termos da alínea k), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, documento anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 - Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

- A) O Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço desempenha um papel da máxima relevância no socorro às populações, nomeadamente, em caso de incêndios, inundação, catástrofes ou calamidades, muitas vezes arriscando e sacrificando a própria vida, em prol dos outros; _____
- B) A Assembleia Municipal deliberou em 6 de dezembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal, isentar da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis todos os Bombeiros

Voluntários de Sobral de Monte Agraço em efetividade de funções; _____

- C) *A concessão de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço deverá estar sistematizada e regulada por um normativo, nos termos do qual estejam definidos, nomeadamente, direitos e deveres, bem como, a regulamentação do procedimento de atribuição daqueles benefícios;* _____
- D) *Em 15 de março de 2023, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 98.º, número 1 do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, procedimento esse que se desenrolou pelo período de 10 dias úteis após a publicação do edital número 49/2023, datado de 16 de março de 2023;* _____
- E) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea D), não foram apresentados quaisquer requerimentos para constituição como interessados na elaboração do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove a abertura do período de consulta pública do Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões, devendo tal fase procedimental ser publicada na 2.ª Série do Diário da República e no sítio da internet do Município de Sobral de Monte Agraço nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de outubro de 2023 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente disse que a matéria em apreciação vinha na sequência da proposta de isenção do IMI aos Bombeiros Voluntários e demais benefícios. Referiu que não tendo sido possível executar a isenção aprovada devido a dificuldades de implementação em parceria com a Autoridade Tributária foi efetuada uma pesquisa junto de outros Municípios quanto à melhor forma de dar seguimento ao processo. Neste sentido, estava presente o regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço de forma a regular os vários apoios, sendo que para o efeito foi estipulado um conjunto de requisitos. Assim, referiu que o imposto municipal sobre imóveis terá de ser pago à AT pelos beneficiários e posteriormente os mesmos serão reembolsados pela Autarquia. _____

O Sr. Vereador, em substituição, Pedro Carvalho chamou a atenção para alguns artigos do regulamento: _____



- Artigo 4, número 1, alínea a) e número 2, referiu que parecia haver aqui uma repetição quanto à questão dos bombeiros voluntários integrarem o quadro de honra; _____

- Artigo 5.º, número 1, alínea a), solicitou esclarecimentos quanto ao seguro de acidentes pessoais, gerido pelo Autarquia, uma vez que é anual, mas que carece de listagens trimestrais e no âmbito das alíneas d) e e), nomeadamente, apoio à habitação, sugeriu que a isenção do pagamento das taxas urbanísticas e da taxa de imposto municipal sobre imóveis, seja condicionada a uma variação de comparticipação de acordo com o tempo de serviço de cada um, até um limite máximo, por não achar correto que um bombeiro com menos tempo de serviço tenha direito aos mesmos benefícios que um bombeiro com mais anos de serviço; _____

- Artigo 7.º, número 1, solicitou esclarecimentos quanto à razão da duração da isenção do IMI ter um prazo de 5 anos e não caracter anual; _____

- Artigo 13.º, número 3, sugeriu o acréscimo aos casos de indeferimento aquando da existência de dívidas à Câmara Municipal; _____

- Artigo 4.º, número 3, em que é referido que o regulamento é extensível aos dependentes de bombeiros que faleceram no exercício das suas funções, perguntou a que benefícios terão direito, propondo ainda a isenção das refeições escolares; _____

Referiu que anexo ao regulamento devia constar a minuta do requerimento necessário para efeitos de procedimento. Perguntou, ainda, como será efetuado o acesso aos espetáculos por parte dos beneficiários. Por último, apresentou a declaração que a seguir se transcreve: _____

“PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

O Partido Socialista apresenta as seguintes propostas de alteração ao documento apresentado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, uma vez que ainda se trata de um projeto de regulamento: _____

1 – Retirar de todo o documento a palavra “isenção” no que diz respeito ao IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, uma vez que isentar os bombeiros/as desse imposto não é manifestamente possível; _____

2 - Capítulo I - Artigo 4º - Âmbito _____

Retirar o nº2, que refere “Quadro de honra”, porque já refere no nº1, alínea a) _____

3 – Capítulo II – Artigo 5º - Benefícios _____

A manter alíneas a) b) e c), respetivamente o seguro de acidentes pessoais, o acesso gratuito ao Complexo da Piscina Municipal e o acesso gratuito às iniciativas de carácter desportivo e cultural promovidas pela Câmara Municipal, sendo que na alínea a) “Seguro de acidentes pessoais”, a periodicidade de apresentação do quadro de pessoal atualizado é

referida como “anualmente” e “periodicidade trimestral”, o que é contraditório; a nossa proposta é que seja trimestral; _____

A alterar a alínea d) “Isenção do pagamento das taxas urbanísticas” para “Isenção do pagamento das taxas urbanísticas total ou parcial de acordo com o tempo de serviço” e a alínea e) “Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis” para “Apoio financeiro na habitação” constituído por 2 tipos de apoio: _____

- **Para quem tem casa própria a “Atribuição de subsídio no valor total ou parcial do Imposto Municipal sobre Imóveis, anual com limites máximos e de acordo com o tempo de serviço”** _____
- **Para quem tem casa arrendada a “Atribuição de subsídio para arrendamento, anual, com limites máximos e de acordo com o tempo de serviço”, que consideramos ser um apoio de total justiça e equidade, perante os restantes bombeiros que tem casa própria;** _____

O PS considera mais justo e abrangente esta proposta, contemplando os bombeiros que vivem dentro e fora do concelho, mas também os arrendatários, que na proposta que nos é apresentada não são contemplados. _____

A acrescentar uma nova alínea e): “Isenção nas atividades de tempos livres promovidas pela Câmara Municipal” aos membros do agregado familiar do/a bombeiro/a; _____

O PS considera ainda que a duração do benefício seja por 1 ano. Não concordamos que seja por 5 anos. _____

4 - Capítulo III – Procedimento de atribuição – artigo 11º - Requerimento e instrução _____

O PS propõe que exista 1 requerimento que seja anexo ao regulamento, com identificação e dados obrigatórios, agregado familiar, todos os benefícios a requerer, documentos a apresentar, compromisso de permanência para os casos dos benefícios em taxas urbanísticas e política de proteção de dados. Este requerimento garantirá que será um processo mais fácil, claro, objetivo e eficiente até na análise do pedido por parte dos técnicos municipais. Não faz sentido, como é proposto no articulado, que o bombeiro/a tenha de fazer, ele próprio, um ofício quando poderá apenas preencher um requerimento que contempla todos os dados necessários à análise do pedido, sem dúvidas ou omissões. _____

Mais se propõe que sejam definidos os prazos e a forma como deve entregar-se o requerimento; que sejam definidos os documentos a apresentar para os benefícios das taxas urbanísticas e que seja reavaliado e verificado quais são efetivamente todos os documentos necessários solicitar. _____

5 - Artigo 13º - Decisão – nº 3 _____

O PS propõe acrescentar uma alínea d) “...o requerente tiver dívidas à Câmara Municipal.” _____



6 - Artigo 14º - Cartão de Identificação

Propõe-se a introdução no Regulamento da imagem do cartão proposto.

O PS considera que estas são as alterações essenciais ao documento apresentado, que deve ser, para além de um instrumento de carácter social, também uma forma de reconhecer e valorizar os/as bombeiros/as, tal como deve servir para captar novos/as bombeiros/as, soldados da paz que, todos sabemos, desempenham um papel de extrema relevância no socorro às nossas populações, colocando muitas vezes em risco a sua própria vida.

Sobral de Monte Agraço, 18 de outubro de 2023

O Vereador substituto da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, Pedro Carvalho”

O Sr. Presidente, no que diz respeito ao seguro, informou que a apólice é anual, sendo que a listagem trimestral terá como intuito uma atualização do mesmo. Mais referiu que serão contemplados todos os bombeiros de igual forma, pois todos arriscam a vida. Referiu, ainda, que efetivamente a isenção do IMI tem uma duração de 5 anos, mas haverá sempre a listagem a aferir se estão reunidas as condições para atribuição deste benefício. Disse, ainda, no que diz respeito aos descendentes, que estes terão acesso à Piscina Municipal e demais atividades culturais, mas não à isenção do IMI. Referiu que o acesso aos espetáculos será efetuado da mesma forma como já acontece atualmente na Piscina Municipal, com base nas já referidas listagens, devidamente atualizadas. Por último, agradeceu as sugestões efetuadas.

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, no âmbito do artigo 4.º, número 4, no que diz respeito à periodicidade das listagens enviadas, disse entender que a listagem referente ao ano anterior, enviada até 30 de março, terá efeitos em termos de isenção do IMI e a do ano em curso para os restantes benefícios. Todavia, disse que esta distinção devia de estar mais explícita e as listagens sempre atualizadas para que o processo corra bem para ambas as partes intervenientes, até porque estas listagens terão algum impacto no orçamento municipal, e que a listagem do terceiro trimestre seria fundamental. Ainda no âmbito do artigo 7.º, número 3, onde é referido que a restituição do valor pago pelo imposto terá lugar no mês de janeiro e atendendo a que a listagem atualizada só será rececionada em março, disse que esta situação devia ser revista, pois apresenta uma notória incongruência. No artigo 16 refere que se deve colocar a expressão “e” “ou”.

O Sr. Presidente disse que a questão das listagens será clarificada no regulamento e que a restituição do IMI poderá ser efetuada no mês de abril, ao invés de janeiro.

O Sr. Vereador, em substituição, Pedro Carvalho perguntou se o regulamento em apreciação apenas será aplicado aos residentes no Concelho.

O Sr. Presidente referiu que o regulamento contempla os bombeiros residentes no Concelho, referindo que a Autarquia não pode devolver uma verba proveniente de um imposto municipal

que não pertence ao Concelho. Por fim, agradeceu todos os contributos prestados. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do período de consulta pública do Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, que se anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões, devendo tal fase procedimental ser publicada na 2.ª Série do Diário da República e no sítio da internet do Município de Sobral de Monte Agraço nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

1.2 - Atribuição de Subsídio à Associação Alto Astral de Capoeira. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Associação Alto Astral de Capoeira _____

Considerando que: _____

- A) Veio a Associação Alto Astral de Capoeira, solicitar à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço a atribuição de um apoio financeiro para a organização do 2.º Festival Musical de Capoeira, no próximo dia 04 de novembro de 2023, no Concelho de Sobral de Monte Agraço; _____
- B) Em 12 de outubro de 2023, foi elaborada a informação número 11576, subscrita pelo Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, a qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos, dando-se aqui por reproduzida; _____
- C) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- D) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- E) Na informação melhor identificado na alínea B) da presente proposta, efetuou o Vice-Presidente da Câmara, em 12 de outubro de 2023, o seguinte despacho: “Concordo. À DAF para elaborar proposta a ser presente na próxima reunião de câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Alto Astral de Capoeira um subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo



33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, para apoio financeiro à organização do 2.º Festival Musical de Capoeira no Concelho de Sobral de Monte Agraço, no dia 04 de novembro de 2023. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de outubro de 2023 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vice – Presidente referiu que a proposta em apreciação visa apoiar a Associação Alto Astral de Capoeira com a organização do 2.º Festival Musical de Capoeira. Referiu que esta é uma modalidade disponibilizada na Piscina Municipal e que o primeiro evento teve lugar no ano anterior tendo decorrido muito bem. Disse, ainda, que serão dinamizadas várias iniciativas de formação, aprendizagem e demonstração nas ruas da vila, na Associação Popular e no Pavilhão da EB1 Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino e posteriormente a graduação dos vários praticantes. _____

O Sr. Vereador, em substituição, Pedro Carvalho disse que esta iniciativa será uma mais-valia e que trará muitas pessoas ao Concelho. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz congratulou o Município por ser parceiro nesta iniciativa, a qual irá dinamizar o Concelho. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Alto Astral de Capoeira um subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, para apoio financeiro à organização do 2.º Festival Musical de Capoeira no Concelho de Sobral de Monte Agraço, no dia 04 de novembro de 2023. _____

Mais deliberou que, a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.3 - Atribuição de Subsídio à TJKA – Associação “The Japan Karate Association – Portugal”. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à TJKA – Associação “The Japan Karate Association – Portugal”

Considerando que: _____

A) Veio a TJKA – Associação “The Japan Karate Association – Portugal, em 11 de outubro de 2023, solicitar à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço a atribuição de um apoio



- financeiro para a organização do Campeonato Nacional TJKa, a realizar no próximo dia 25 de novembro de 2023, no Pavilhão do MAFC em Sobral de Monte Agraço; _____
- B) Em 12 de outubro de 2023, foi elaborada a informação número 11626, subscrita pelo Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, a qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos, dando-se aqui por reproduzida; _____
- C) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- D) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- E) Na informação melhor identificado na alínea B) da presente proposta, efetuou o Vice-Presidente da Câmara, em 12 de outubro de 2023, o seguinte despacho: "Concordo. À DAF para elaborar proposta a ser presente em reunião de câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à TJKa – Associação "The Japan Karate Association – Portugal" um subsídio de €750,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, para apoio financeiro à organização do Campeonato Nacional TJKa, a realizar no próximo dia 25 de novembro de 2023, no Pavilhão do MAFC em Sobral de Monte Agraço. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de outubro de 2023 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Vice – Presidente informou que o Concelho irá acolher uma prova do campeonato nacional de karaté, sendo também esta uma modalidade disponível na Piscina Municipal. Referiu que está a ser articulado com o MAFC a realização da prova no pavilhão gimnodesportivo, fazendo votos de que a iniciativa decorra da melhor forma. _____

O Sr. Vereador, em substituição, Pedro Carvalho disse que também será uma mais-valia o Município acolher este tipo de evento. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse concordar com a proposta apresentada. Perguntou, ainda, se o grupo de karaté de Sapataria também iria participar na iniciativa. _____

O Sr. Vice – Presidente, respondeu à questão do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, dizendo que o grupo de karaté de Sapataria poderá participar à semelhança de tantas outras entidades.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à TJKA – Associação “The Japan Karate Association – Portugal” um subsídio de €750,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, para apoio financeiro à organização do Campeonato Nacional TJKA, a realizar no próximo dia 25 de novembro de 2023, no Pavilhão do MAFC em Sobral de Monte Agraço. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.4 - Abate de Património – Bens móveis – Viaturas inoperacionais. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Abate de Património – Bens móveis – Viaturas inoperacionais _____

Considerando que: _____

A) Foi elaborada a informação número 4721, datada de 11 de outubro de 2023, subscrita pela Técnica Superior, Eng.º Margarida Nobre, onde se propõe o abate dos veículos e máquinas devidamente identificados na tabela que consta da informação referida; _____

B) Na informação melhor identificada na alínea A) da presente proposta informou o Chefe de Divisão da DOUA, em 12/10/2023 da seguinte forma: “Concordo com o teor da informação. Propõe-se à consideração superior o envio à Reunião de Câmara para aprovação”, tendo o Presidente da Câmara, em 13/10/2023, emitido o seguinte despacho: “Concordo. À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere abater os bens móveis melhor identificados na informação número 4721, datada de 11 de outubro de 2023, nos termos e demais condições constantes da mesma. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de outubro de 2023 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou como será selecionada a empresa que irá proceder ao abate dos veículos. _____

O Sr. Presidente informou que a Autarquia tem um protocolo com a empresa Ambitrena - Valorização e Gestão de Resíduos S.A, sendo que o valor a pagar por cada veículo será



efetuado de acordo com o tributado no dia em que os mesmos serão recolhidos. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, abater os bens móveis melhor identificados na informação número 4721, datada de 11 de outubro de 2023, nos termos e demais condições constantes da mesma. _____

IV

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Vereador, em substituição, Pedro Carvalho solicitou esclarecimentos sobre o hastear da bandeira no dia 5 de outubro que não ocorreu. Referindo-se à estrada Sobral de Monte Agraço/Arruda dos Vinhos que se encontra, mais uma vez, encerrada ao trânsito devido às condições meteorológicas, e embora saiba que esta via não é da competência da Autarquia, mas da Infraestruturas de Portugal, disse que não podia deixar de alertar para os constrangimentos que esta situação causa a ambos os Concelhos. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz alertou para as condições na rotunda de Pero Negro, nomeadamente, a acumulação de água no local, uma via que também é da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal. Alertou, ainda, para a praga de javalis e de ratos, com maior incidência nas localidades perto de ribeiros, que se verifica no Concelho. Relativamente à Baja Oeste, perguntou se foi dado conhecimento do trajeto da iniciativa à população, uma vez que em algumas localidades, como por exemplo, em Bispeira, ocorreram alguns constrangimentos. No âmbito das iniciativas de Natal sugeriu que, à semelhança do que já foi efetuado, seja equacionado transporte para os munícipes das aldeias para a sede do Concelho, principalmente aos sábados. Por último, sobre a Feira de Todos os Santos, perguntou se, no presente ano, terá lugar alguma reformulação do evento ou mesmo a realização de novas iniciativas. _____

O Sr. Presidente sobre o hastear da bandeira, no dia 05 de outubro, referiu que efetivamente não foi hasteada, atendendo a que estava a decorrer uma reunião de câmara e os trabalhadores acabaram por sair, não tendo sido possível proceder à sua colocação. No que diz respeito à estrada de Sobral/Arruda dos Vinhos, reiterou que a via é da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, referindo que a dita entidade teve um ano para resolver o problema e nada foi feito, sendo uma situação que causa efetivamente constrangimentos no trânsito. No que concerne à rotunda de Pero Negro, disse que está prevista a realização de uma obra, nomeadamente, a construção de um aqueduto, por parte da Infraestrutura de Portugal. Relativamente aos javalis, referiu que realmente estes animais se têm reproduzido de forma acentuada, provocando vários constrangimentos, tais como a destruição de plantações. Mais referiu que tem dado conta desta situação nos vários fóruns possíveis. Disse que o ICNF é a entidade que autoriza a realização de montarias a javalis e as associativas de caçadores



gerem as iniciativas nos locais, todavia, e apesar de terem sido realizadas algumas montarias ainda assim o abate não tem sido superior ao crescimento desta espécie. _____

Continuando a sua intervenção, disse que a edição da Baja Oeste correu muito bem e que não houve qualquer reclamação, nem caminhos danificados, sendo que estradas de alcatrão apenas foram utilizadas para troços de ligação. Mais referiu que a população foi avisada pela entidade organizadora e que a Autarquia procedeu à elaboração de um edital que foi devidamente divulgado. No que diz respeito ao transporte, no âmbito das iniciativas de Natal, disse que a Autarquia podia voltar a agilizar a deslocação dos munícipes, todavia, no ano anterior não foi efetuada qualquer inscrição para o efeito. Relativamente à Feira de Todos os Santos, informou que o certame decorrerá nos mesmos moldes de anos anteriores. Disse que estão a ser realizados alguns trabalhos de preparação dos espaços e que está a ser equacionada alguma atividade/animação itinerante adequada a esta feira de cariz tradicional. _

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, ainda no âmbito da Feira de Todos os Santos, perguntou se estava a ser equacionado algum espaço para estacionamento, tendo o Sr. Presidente informado que será limpo um terreno baldio, para o efeito. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves informou que no dia 17 de outubro, foi recebida no Concelho uma delegação dos Países Baixos, mais concretamente da Escola Profissional Scalda e de Middelburg, composta pela Vereadora da Educação de Middelburg, Willemen Treurniet, e pelos representantes da Escola Profissional Scalda, Veronique van de Reijt (Diretora), Nina Lukasse (Coordenadora Internacional), Angelique de Jong (Coordenadora de IT), Florence Marchand (Coordenadora de Estágios) e Helena Malawauw (Professora). Foi realizada uma reunião onde foram debatidas e partilhadas experiências no que concerne à Educação em ambos os Municípios e a promoção de parcerias no âmbito de intercâmbio de estudantes de Sobral de Monte Agraço e de estudantes da SCALDA. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz alertou, ainda, sobre a queixa de um poço poluído, na localidade de Godeis, devido ao escoamento indevido de águas, tendo o Sr. Presidente referido que não tinha conhecimento da situação mas que iria averiguar. _____

V

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

O Sr. Presidente cumprimentou os presentes e em especial o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia de Sobral de Monte Agraço. _____

O Sr. Carlos Levezinho começou a sua intervenção por referir que tinha muito gosto em estar presente na reunião, mas que estava presente enquanto cidadão. Congratulou a Autarquia pelas iniciativas de Natal que pretende levar a cabo, sendo um aumento positivo de investimento no comércio local. Todavia, disse que gostaria de fazer um reparo quanto a esta

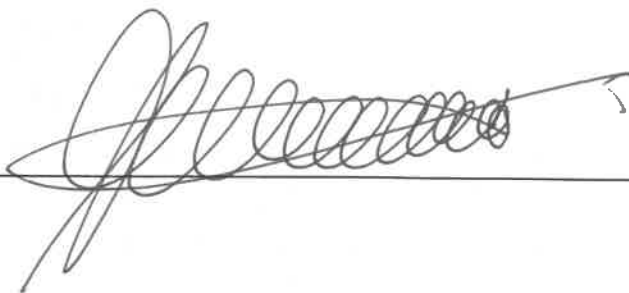
matéria, referindo que a questão dos prémios devia ser prevista antecipadamente, conforme referido pelo Sr. Vereador, em substituição, do PS, uma sugestão que parecia ter levantado algumas animosidades. Relativamente aos apoios prestados em termos de associativismo, perguntou se os mesmos foram atribuídos ao abrigo do novo regulamento. _____

O Sr. Presidente lembrou que, no âmbito da legislação em vigor, não é permitido ao público comentar as matérias deliberadas na reunião, sendo que questões e comentários sobre estes assuntos pertencem apenas ao executivo, todavia, ressaltou que não tiveram lugar quaisquer animosidades. No diz respeito aos subsídios atribuídos, disse que os mesmos foram deliberados ao abrigo do regulamento que está em vigor, nomeadamente, um documento mais antigo, referindo que existe um novo documento, que já foi presente em reunião de Câmara, mas que foi retirado por ser necessário alterar algumas questões. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 20 horas e 01 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



A Secretária: _____

